



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº608/74

DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial
no valor de CR\$50.000,00 para o fim que indica.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A

Faço saber que a Câmara Municipal de "Acopiara decretou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do município no valor de CR\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinados a aquisição de um Trator "Marca WALMET-Id-Sincro-Mático, para o serviço de Limpeza Pública da cidade, assim classificado:

92 - LIMPEZA PUBLICA

4.0.0.0-92 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-92 - Investimentos

4.1.3.0-92 - Equipamentos e Instalações... CR\$50.000,00

Art. 2º - A aquisição do equipamento constante do Art. 1º desta Lei, será feita de acordo com as exigências legais, à Firma que maior vantagens oferecer à Prefeitura.

Parágrafo Único:- Para cobertura da despesas com a "aquisição do veículo de que trata esta Lei, decorre do excesso" de arrecadação verificado nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario a presente Lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de setembro de 1974.

FRANCISCO ALVES SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOÃO MARIA GURGEL HOLANDA

Secretário Municipal